PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22 / 12 / 11
N.º 6261 Pág. 09
Caderno:

PLE 175/2011

LEI Nº 2.102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 181.700,00 (Cento e oitenta e um mil e setecentos reais), destinados a atender reforço de dotação constante do orçamento programa em execução, que tornou insuficiente no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.301.0012.2.023 -	Centro Municipal de Saúde		
3390.30.00 · , 176 -	Material de Consumo .....:	01495	181.700,00
TOTAL .....:			**181.700,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. **R$. 42.000,00 -** (Quarenta e dois mil reais), provenientes de excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro, na fonte específica indicada - 01495 e que serão discriminados nos respectivos decretos de abertura;

2. **R$. 139.700,00 -** Cento e trinta e nove mil e setecentos reais), provenientes de cancelamento de dotações, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3190.11.00 001 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	1005	2.000,00
3190.13.00 002 -	Obrigações Patronais	1005	2.900,00
3190.34.00 003 -	Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização...:	1005	800,00
3190.09.00 004 -	Salário Família .....:	1005	3.000,00
3390.30.00 · , 007 -	Material de Consumo .....:	1005	5.000,00
3390.39.00 009 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....:	1005	10.000,00
4490.51.00 010 -	Obras e Instalações .....:	1005	2.800,00
4490.52.00 011 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	1005	5.200,00
09.003.15.452.0025.1.005 -	Extensão da Rede de Iluminação Pública e Instalação de Luminárias		
4490.51.00 323 -	Obras e Instalações.....:	01507	22.000,00
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
4490.51.00 332 -	Obras e Instalações .....:	01507	86.000,00
TOTAL .....:			**139.700,00**

Art. 3° -, Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (20-12-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal